



CHAMADA PÚBLICA 001/2019

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Processo : Chamada Pública nº 01-2019

Objeto : Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Esporte e do Lazer.

1 - Abertura da Sessão

Às 09:00hs do dia 08 de Fevereiro de 2019, reuniram-se a Comissão de licitação desta Prefeitura, representada pela Presidente a Sr^a. Izaura Maria Moura Ferreira Almeida e os membros José Edivaldo de Jesus, nomeados através da Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2019, na Sala de Licitações e Contratos, situado à Praça 25 de Novembro, 133, Bairro: Centro, Malhador/SE, incumbidos de proceder a abertura da sessão da Chamada Pública, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015. Quando do início dos trabalhos, no horário preestabelecido, verificou-se a presença, conforme informe a seguir:

Participantes	CPF/CNPJ
Cooperativa de Produção, Prestação de Serviço, Auto Consumo e Economia Solidária-COOPESA	23.052.767/0002-40
Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita - COOPERAFES	09.460.2010/0001-37

Dando Continuidade, a Presidente da Comissão de Licitação fez uma breve explanação sobre o funcionamento do procedimento da Chamada Pública, deixando bem claro as condições de participação, da obrigatoriedade da apresentação da DAP jurídica de DAP dos produtores, das necessidades e exigências no cumprimento da legislação em vigor e sobre o limite individual de venda por cada agricultor familiar que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP ao ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Explanado foi também sobre a alteração na Lei 11.947, através da Resolução nº04 de 02/04/2015.

A Presidente da CPL procedeu com o recebimento dos envelopes das respectivas Cooperativas informando aos presentes sobre a fiscalização que será realizada por um técnico do Município in loco atinente as DAPS dos produtores para saber se de fato existe a produção dos produtos por parte dos mesmos uma vez que ocorreu vários problemas ano passado com a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AUTO CONSUMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA cujas notificações estão acostadas no procedimento anterior. A Presidente ressaltou que tais problemas não podem continuar ocorrendo visto que o fato traz prejuízos para o Município de Malhador/Se.

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 01 HABILITAÇÃO, das respectivas Cooperativas os quais foram conferidos pela CPL.

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AUTO CONSUMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA não apresentou em sua documentação a DAP dos produtores estando a mesma inabilitada do processo. A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MOITA BONITA apresentou documentação em conformidade com o solicitado em edital.

Os representantes presentes da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AUTO CONSUMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA retirou-se da sessão dizendo não ter mais interesse de participar do certame.

Abertos os Envelopes de Proposta, conferidos pela CPL, foram apresentados os preços propostos conforme proposta em anexo.

A Presidente explica que serão considerados os preços de acordo com a média estimada, adquiridos através de orçamentos acostados aos autos, com valores reais de mercado, regra essa estabelecida através da nova redação dada a Resolução nº04 de 02/04/2015, especificamente em seu Art. 29, que diz que os preços de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Entidade Executora.

A CPL analisou o Projetos de Venda, conforme solicitado em Edital, fazendo as devidas observações no que concerne as especificações constantes nas propostas entre outras. Ato contínuo julgou as mesmas e relacionou sendo vencedora deste certame a seguir:

*Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita vencedora nos itens 01,02,03,06,07,10,11,14 conforme edital.

Ato contínuo, abre prazo para apresentação das amostras, o qual fica estabelecido o prazo para o dia 11 de fevereiro de 2019, para apresentação dos produtos que será encaminhado para Nutricionista do Município analisar.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão de Chamada Pública e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da CPL e pelo Participante Vencedor.

IZAURA MARIA MOURA FERREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

JOSÉ EDIVALDO DE JESUS
Membro

Paulina dos Reis Barreto
Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita -
COOPERAFES